

Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021

Institui o Programa Auxílio
Brasil e o Programa Alimenta
Brasil, e dá outras providências.

Apresentação: 23/11/2021 18:02 - PLEN
EMP 13 => MPV 1061/2021

EMP n.13

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º O art. 31 da Medida Provisória 1061/2021, de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31

.....

§ 4º A aquisição de produtos, de que trata este artigo, contará com a disponibilidade orçamentária e financeira previstas obrigatoriamente em orçamento específico.

§ 5º As propostas de venda de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) que atualmente aguardam contratação e estão cadastradas no PAANET/Conab serão contratadas como prioritárias no início da implantação do Alimenta Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) está sendo modificado pela referida MP. É importante salientar que o PAA atua em duas pontas. De um lado, compra de agricultores familiares. De outro, distribui parte à população mais ameaçada pela insegurança alimentar e nutricional.

Desde a criação, em 2003, os recursos destinados pelo governo federal ao programa tiveram crescimento constante de forma acentuada até 2006, e de forma mais lenta seguiram até 2012, quando se chegou ao teto de R\$ 1,2 bilhão.

Em 2018 foram aplicados apenas R\$ 253 milhões, "valor comparativamente menor que o aplicado no primeiro ano do programa, considerando-se a correção monetária", aponta estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Em 2019, o valor executado pelo PAA com recursos do Ministério da Cidadania foi de R\$ 188 milhões, ou um sexto do que teve o projeto no ápice. O previsto na Lei Orçamentária Anual 2020



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215502934500>

* C D 2 1 5 5 0 2 9 3 4 5 0 0 *

foi de R\$ 101 milhões. A estimativa para o próximo Plano Plurianual, de 2020 a 2023, é de pouco mais de R\$ 520 milhões. Isso significa que o valor previsto para o programa daqui para frente anos é menor que o executado apenas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) em 2012 por meio das compras públicas, com R\$ 586 milhões investidos.

Nossa proposta visa garantir a efetivação de previsão de recursos para o Programam Alimenta Brasil de acordo com a realidade dos custos de produção de alimentos atualmente praticados. Além disso, estamos propondo a garantia de contratação das propostas do PAA que se encontram cadastradas no PAANET (aplicativo desenvolvido e disponibilizado pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, com o objetivo de facilitar o preenchimento das propostas de participação e de suas entregas, nas modalidades do PAA) e que aguardam recurso para contratação. Na nossa visão, não se pode começar um novo programa, sem resolver o passivo do antigo.

Com as razões expostas, solicitamos a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em de novembro de 2021.

Deputado Heitor Schuch (PSB/RS)





Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Heitor Schuch)**

Institui o Programa Auxílio Brasil
e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD215502934500, nesta ordem:

- 1 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

